Lei n.º 400, de 27 de março de 2009.

**DENOMINA GINÁSIO ESPORTIVO BALDUÍNO SCHWANTZ, O GINÁSIO DE ESPORTES NA LOCALIDADE DE LINHA BRASIL NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA/RS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o Ginásio Esportivo na localidade de Linha Brasil, neste município de Candelária/RS, de **GINÁSIO ESPORTIVO BALDUÍNO SCHWANTZ.**

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 27 dias do mês de março de 2009.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração
e Modernização.

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
27 de março de 2009.

_____
Agente Adm. Auxiliar